



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Quinta-feira • 24 de Agosto de 2023 • Ano VII • Nº 2100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 – SRP.
- RESOLUÇÃO Nº 12 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTM5QJKZRJKWQTVCMKVGRE

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 – SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁÚBA/SE

Data: 06 de setembro de 2023 – às 09h00min

Local: site - www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 1.392, de 11 de maio de 2020, da Lei Complementar nº 123/06, Lei 147/14, Lei 155/16, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 942/2018, Art. 2, II e III

PARECER JURÍDICO Nº. 41/2023

O Edital encontra-se à disposição no site <https://www.umbaua.se.gov.br/site/licitacoes> das informações e dúvidas complementares poderão ser tiradas de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00minh às 12h00minh através do telefone (79) 3546-2179 e/ou pelo e-mail saude@umbaua.se.gov.br

Umbaúba - SE, 24 de agosto de 2023.

VINICIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeiro

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Recondução do Mandato dos membros do CMAS para o Biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das competências, conferidas pela Lei Municipal nº 779/2020, de 22 de outubro de 2020 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 779/2020, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO art.18, O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Umbaúba, instituído pela Lei Municipal nº 377 de 16 de abril de 1997, é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, tem mandato de 2 (dois) permitida uma única recondução por igual período;

RESOLVE:

Art.01 - Aprovar a Recondução do Mandato dos membros do CMAS para o Biênio 2023/2025, permitida uma única recondução por igual período, ou seja, por 2 (dois) anos.

Art. 02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umbaúba/SE, 24 de agosto de 2023

Mônica dos Santos Domingos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Constantino Catunino, nº 74 - Centro – Umbaúba/SE, CEP:49260-000
E-mail:casadosconselhosumbauba@outlook.com